



Fw: OFÍCIO nº 521/2025/DG-ANTAQ - Fortalecimento das Agências Reguladoras - Ref.: 50300.028210/2025-12

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Data Qui, 27/11/2025 12:06

Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

1 anexo (1 MB)

OFÍCIO nº 521-2025-DG-ANTAQ - Presidente do Congresso Nacional - Fortalecimento das Agências Reguladoras - 50300.028210-2025-12.pdf;

--

Marcelo Frota

From: ANTAQ - GAB (Gabinete) <GAB@antaq.gov.br>

Sent: Thursday, November 27, 2025 9:13:56 AM

To: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Subject: OFÍCIO nº 521/2025/DG-ANTAQ - Fortalecimento das Agências Reguladoras - Ref.: 50300.028210/2025-12

Geralmente, você não recebe emails de gab@antaq.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia!

De ordem da Chefe de Gabinete, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício em epígrafe.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Gabinete da Diretoria Geral - GAB

+55 61 2029 6512/6636

www.gov.br/antaq



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Diretoria-Geral

OFÍCIO Nº 521/2025/DG-ANTAQ

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
 Senador - Presidente do Congresso Nacional
 Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 10
 70.165-900 - Brasília/DF
presidente@senado.leg.br; presidencia@senado.leg.br

Assunto: Fortalecimento das Agências Reguladoras.

Prezado Senador,

1. Ao cumprimentá-lo, faço menção ao café da manhã oferecido ao Comitê das Agências Reguladoras Federais - COARF, ocorrido no último dia 13/11/2025, na Residência Oficial do Senado Federal, no qual o Diretor Alber Vasconcelos representou a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, cujo o objetivo foi de aproximação entre o poder legislativo e o poder regulador, para o fortalecimento das Agências Reguladoras.
2. Durante o encontro, foi estabelecido que cada Agência apresentasse, posteriormente, pauta objetiva defendendo as funções institucionais e ressaltando a necessidade de reforço orçamentário.
3. Neste contexto, seguem abaixo as considerações da ANTAQ sobre o tema em tela.
4. A ANTAQ desempenha papel central para o funcionamento do comércio exterior brasileiro, navegação interior e cabotagem, regulando e fiscalizando infraestrutura e operações responsáveis por mais de 95% das trocas de mercadorias entre o Brasil e o resto do mundo.
5. A atuação da Agência estrutura o ambiente regulatório que sustenta sucessivos recordes de movimentação e a competitividade logística nacional, abrangendo desde os processos licitatórios de arrendamentos portuários, que ampliam a capacidade dos portos organizados, até a autorização, acompanhamento e fiscalização de quase 270 Terminais Privados, além de 1.300 Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs), do afretamento de embarcações (Br do Mar, inclusive), de mais de 6.500 embarcações da frota nacional. Soma-se a isso, a responsabilidade pela estruturação de licitações de hidrovias, pelos canais de acesso, e pela definição de parâmetros técnicos e regulatórios que reduzem o Custo Brasil, aumentam a eficiência portuária e ampliam a segurança jurídica dos investimentos privados.
6. O universo regulado pela ANTAQ envolve mais de 180 contratos e arrendamentos portuários vigentes, além de 1.300 EBN's, 270 Terminais Privados, cujo ecossistema movimenta mais de 1,3 bilhão de toneladas de cargas por ano, afetando diretamente cadeias produtivas estruturantes como agronegócio, minério de ferro, combustíveis, fertilizantes e contêineres. Essa engrenagem econômica é

responsável diretamente por mais de R\$ 12 bilhões em tributos por ano — entre ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF — demonstrando que o setor regulado pela ANTAQ não é apenas intensivo em capital e emprego, mas sobretudo um dos maiores geradores de arrecadação e divisas do Estado brasileiro.

7. Para que esse resultado continue sendo possível e para que novas expansões de capacidade — dependentes diretamente da atuação regulatória e dos estudos conduzidos pela Agência — sejam efetivamente entregues, é indispensável assegurar, na Lei Orçamentária Anual de 2026, a dotação de R\$ 120 milhões, necessária para garantir o cumprimento das funções institucionais da ANTAQ. Apenas contratos já firmados consomem R\$ 88 milhões, restando margem extremamente reduzida para investimentos essenciais em tecnologia da informação, em sistemas de fiscalização e inteligência regulatória, em estruturação de novos leilões portuários e hidroviários, e no custeio das atividades recorrentes que sustentam a presença regulatória da Agência em todo o território nacional.

8. Ressalta-se que, sem o reforço orçamentário adequado, há risco efetivo de afetar licitações estratégicas, comprometer estudos que viabilizam bilhões em investimentos privados, fragilizar a capacidade de fiscalização — em um setor que mobiliza grande parte da arrecadação tributária nacional e viabiliza quase a totalidade do comércio exterior brasileiro.

9. Certo de contar com o apoio desse Senado Federal, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

FREDERICO DIAS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Agente Público**, em 27/11/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2753201** e o código CRC **A504908D**.